



Ofício GP/DL/836/2025

Florianópolis, 9 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
MICHELL NUNES
Prefeito do Município de Imbituba
Nesta

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 18.368, de 9 de junho de 2025, que “Suspende a execução da Lei nº 4.739, de 2016, que ‘Cria taxa compulsória à Unidade da Polícia Militar de Imbituba e dá outras providências’, do Município de Imbituba, declarada inconstitucional, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5053032-83.2023.8.24.0000/SC”.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

